

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 356, de 9 de julho de 2009.

Cria o Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 9 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º O suporte financeiro para sustentação do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da UEMS será proveniente de recursos internos e seus valores inseridos no orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, aprovados anualmente pelo Conselho Universitário.

Art. 3º O Regulamento do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da UEMS será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS